



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.805/2017.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial nas dotações orçamentária abaixo, para Realização de Eventos Culturais – Rec. Conv.Estado, com valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme dotações orçamentárias abaixo:

02.08.04	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
1301	Promoção, produção e difusão cultural	
2.119	Realização de Evento Cultural – Rec. Conv. Estado	
339030	Material de Consumo	R\$ 7.200,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.300,00

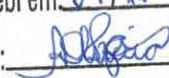
Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação: 020804 13 392 1301 2.084 449052 R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o excesso de arrecadação na Fonte de Destinação de Recurso 124, recursos de convênios da Secretaria de Cultura do Estado, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 3º - As dotações poderão ser suplementadas até o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.597/2013 – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2017, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Recebi em: 07/11/17

Ass.: 

f



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 06 de novembro de 2017.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº	<u>1.805</u> , de <u>06/11/2017</u>
APROVADO por	<u>08</u> votos a <u>0</u>
Sala das Sessões	<u>07</u> de <u>Novembro</u> de <u>2017</u>
	

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.906-34



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto projeto de Lei, que versa sobre a abertura de credito especial, para inclusão de dotação orçamentária referente a **Realização de Evento Cultural – Rec. Conv. Estado**, com a fonte de recurso do Convênio a ser liberado pela Secretaria Estadual de Cultura, para realização de eventos culturais, os recursos serão utilizados para realização das atividades da congada durante as atividades natalinas e festejos do réveillon.

Atenciosamente,


Geraldo Magela da Silva
Prefeito